## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



## PORTARIA Nº. 9.441, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Controlador Interno do Município.

**JOSÉ LUIS RICI,** Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 5.558, de 14 de novembro de 2018,

RESOLVE

**Art. 1º** Fica a servidora ANA PAULA SZPALLER PACHECO, portadora do RG/SP 44.051.219-0, ocupante do emprego público efetivo de Técnico do Executivo IV, designada como CONTROLADOR INTERNO, a partir da presente data.

**Parágrafo único.** As atribuições do Controlador Interno estão dispostas no artigo 48 da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2018, e no Decreto nº 5.558, de 14 de novembro de 2018.

- **Art. 2º** Fica concedida à servidora designada no artigo anterior, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento), calculada sobre o seu salário base, nos termos do § 4º, do artigo 47 da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2018
- **Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.121, de 14 de novembro de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de outubro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo